



LEI Nº. 2.446/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2025, Lei nº 2.407/2024, de 02 de julho de 2024, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2025, Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1008 - F M S - Invest SUS.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido- 02951 - 00345 - 1006/03/02/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 18.761,26 (dezoito mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1009 - Invest SUS - Emenda Parlamentar.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido- 02561 - 51816 - 1018/12/99/00/00 - Emenda 3332006 - Investimento - Marco Brasil - R\$ 99.968,00.

Valor R\$ 22.777,90 (vinte e dois mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Projeto/Atividade - 10.305.0008.2087 - Resolução SESA 374/2024 - Vigilância em Saúde - Pro-vigia Paraná - Custeio.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02562 - 00374 - 1018/12/99/00/00 - Resolução SESA 374/2024 - Vigilância em Saúde-Pro-vigia Paraná-Custeio.

Valor R\$ 65.541,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1014 - Resolução SESA nº 860/2022 - Kit Odontológico.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido- 02563 - 05187 - 0518/09/02/05/20 - Qualif. da Atenção - Invest. - Kit Odontológico - Resolução 860/2023.

Valor R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1015 - Investimento Qualificação Atenção Primária - Resolução 773/2019.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.



Código reduzido- 02564 - 05186 - 0518/09/02/05/20 - Invest. Qualificação Atenção Primária - Resolução 773/2019.

Valor R\$ 1.650,18 (um mil seiscientos e cinquenta reais e dezoito centavos). Superávit Financeiro

Valor R\$ 10.904,00 (dez mil novecentos e quatro reais). Excesso de Arrecadação.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1016 - Resolução SESA 374/2024 - Vigilância em Saúde - Pro-vigia Paraná - Investimento.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido- 02565 - 00375 - 1018/12/99/00/00 - Resolução SESA 374/2024 - Vigilância em Saúde-Pro-vigia Paraná-Custeio.

Valor R\$ 47.334,18 (quarenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

Projeto/Atividade - 10.305.0008.2088 - Apoio Financeiro - Ações Emergenciais Dengue - Resolução 285/2024.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido- 02566 - 49424 - 1018/12/99/00/00 - Resolução SESA 374/2024 - Vigilância em Saúde-Pro-vigia Paraná-Custeio.

Valor R\$ 52.401,65 (cinquenta e dois mil quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos apurados em 31/12/2024, nas fontes de recursos:

345 - Transferências Voluntárias Públicas Federais; 51816 - Emenda 3332006 - Investimento - Marco Brasil - R\$ 99.968,00; 374 - Resolução SESA 374/2024 - Vigilância em Saúde-Pro-vigia Paraná-Custeio; 5187 - Qualificação da Atenção - Invest. - Kit Odontológico - Resolução 860/2023; 5186 - Investimento na Qualificação Atenção Primária - Resolução 773/2019; 375 - Resolução SESA 374/2024 - Vigilância em Saúde-Pro-vigia Paraná-Custeio; 49424 - Resolução SESA 374/2024 - Vigilância em Saúde-Pro-vigia Paraná-Custeio.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 15 de Abril de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal